

Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

Rio Verde, 02 de Dezembro de 2020.

NOTA TÉCNICA

Autoriza funcionamento dos clubes recreativos, no âmbito do município de Rio Verde, observando todos os protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias.

Considerando que em 11 de março a OMS decretou a disseminação do COVID-19 como uma pandemia mundial;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria Ministerial Nº 454, de 20 de Março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID- 19).

Considerando o Decreto Municipal nº 743, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no município de Rio Verde e dispõe sobre medidas preventivas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID- 19);

Considerando o Decreto Municipal nº 1.193, de 19 de junho de 2020, que estabelece regramento para a retomada gradual das atividades produtivas em geral;

MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE COVID-19 PARA ABERTURA PARCIAL DOS CLUBES RECREATIVOS

Art. 1º - O regramento sanitário desta nota técnica aplica-se aos clubes recreativos

Art. 2º - Os estabelecimentos autorizados a funcionar, deverão adotar as seguintes medidas para sócios e colaboradores:

Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

NA ENTRADA DO ESTABELECIMENTO:

- I. Medir a temperatura utilizando termômetro laser e impedir a entrada de pessoas em estado febril ou com sintomas gripais;
- II. Não permitir a entrada de pessoas do grupo de risco;
- III. Disponibilizar álcool 70% e garantir que alunos e colaboradores higienizem as mãos;
- IV. Desinfetar os calçados em tapete humedecido em solução de hipoclorito de sódio;
- V. Garantir que todos os alunos estejam utilizando máscara descartável ou de tecido de algodão; a máscara deve cobrir a boca e o nariz;

ACADEMIA: <https://www.rioverde.go.gov.br/wp-uploads/2020/06/NOTA-TE%CC%81CNICA-ACADEMIAS-20-06-2020.pdf>

PISTA DE CAMINHADA

- I- Delimitar sentido único de caminhada;
- II- Deve ser mantido pelo menos 5 metros de distância entre um praticante e outro;
- III- Os bebedouros devem estar fechados, sendo de responsabilidade de cada praticante levar seu recipiente com água, que não deve ser compartilhado;
- IV- Todos os praticantes devem utilizar máscaras durante o período da prática de atividade física;
- V- – A pista de caminhada será restritamente liberada apenas para caminhada, proibindo qualquer tipo de aglomeração ao longo do trajeto.
- VI- Disponibilizar pontos para higienização das mãos com álcool em gel 70%.

PISCINA PARA TREINOS

- I- O uso das piscinas para atividades aquáticas será somente 05:00h as 08:00h, sendo exclusivo para o máximo de 10 pessoas, porém, ser mantido o afastamento entre as pessoas;
- II- Não é permitido o uso dos vestiários para banhos e trocas de vestimentas no local

Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

III - Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida e, após o uso, fazer a devida higienização.

CUIDADOS COM O PISCINA

I- Solução em imersão para calçados (ideal usar chinelo) antes da entrada do parque aquático;

II- Garantir a qualidade da água nas piscinas com eletroporação e filtros químicos em alta concentração.

III - Monitorar os Níveis adequados de desinfetante (2 a 3 partes por milhão de cloro livre ou 3 ppm de bromo) e pH (7.2 a 8 na água da piscina;

IV - Uso de material recreativo deve ser individual; após o uso higienizar com solução sanitizante;

MEDIDAS DURANTE O USO

I-Uso de máscara de proteção em acrílico;

II- Disponibilizar recipiente de álcool 70% para ser usado antes de tocar na escada ou nas bordas da piscina.

III- Exigir o uso de chinelos no ambiente de prática

IV- Disponibilizar na área da piscina, suportes para que cada cliente possa pendurar sua toalha de forma individual

RESTAURANTES E LACHONETES

Segue : <https://www.rioverde.go.gov.br/wp-uploads/2020/05/NOTA-T%C3%89CNICA-26-RESTAURANTES-2020-3-1-1.pdf>

CAMPOS / QUADRAS ESPORTIVAS

Segue: <https://www.rioverde.go.gov.br/wp-uploads/2020/07/NOTA-T%C3%89CNICA-QUADRAS-E-ARENAS-2020-2-1.pdf>

A utilização de áreas coletivas, por exemplo: churrasqueiras, parquinho/play ground, brinquedoteca, saunas poderá ser usada com a capacidade reduzida de 40% e mediante cuidados sanitários propostos acima.

Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

ORIENTAÇÕES SOBRE DESINFECÇÃO DE OBJETOS (exemplos)

- VI. Lixeiras: realizar a limpeza e desinfecção com água, sabão e com solução de água sanitária, se lixeira for de material plástico. Caso seja de outro material, realizar desinfecção com álcool a 70%.
- VII. Paredes: realizar a limpeza e desinfecção com água, sabão e solução de água sanitária, espalhando a solução em toda a superfície local.
- VIII. Superfícies de objetos: realizar a limpeza com água, sabão e desinfecção com solução de água sanitária ou fricção com álcool a 70%, por 30 segundos.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Ao utilizar a solução de água sanitária, atentar para o modo de uso indicado por cada fabricante;
- 2) Notificar imediatamente à Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde todo caso suspeito.
- 3) Frequente higienização das mesas e cadeiras de uso coletivo, que devem ser dispostas a uma distância de dois metros umas das outras;

Este documento tem como finalidade intensificar as ações de prevenção relacionadas à COVID-19, sendo complementar às legislações sanitárias e de Defesa do consumidor vigentes.

O **COES-COVID-19** disponibiliza para mais informações e orientações os canais:

Canal telefônico: (64) 3602-8123 / 3602-8120 / 9 8115-0146

Canal eletrônico: coescovid19@gmail.com

Plantão de Vigilância em Saúde – Central de Combate ao Coronavírus:

Canal telefônico: (64) 9 9205-2617


Dr. Wellington Carrijo



Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

Coordenador COES-COVID- 19